



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1445/2012-59**, publicada no DOU nº 226, de 23.11.2012, pág. 159, seção 1 e a Portaria CNMP nº 50, de 26 de abril de 2013, que instaurou a sindicância e designou membros para a comissão sindicante, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2013, pág. 61, seção 2;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15.06.2013, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público